



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL - Nº.11, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.983

DISPÕE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº.03/78, DE 17/02/1978, QUE ALIENOU EM "COMODATO" IMÓVEL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº.03/78, de 17 de fevereiro de 1978, que alienou em "Comodato" à Associação Comunitária e Assistência Social - ACASO - o prédio da rua sete de setembro, nº.246, nesta cidade de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - Referido imóvel que estava desativado, passará a ser ocupado pela Biblioteca Pública, pelo Jacupiranga Fundo de Assistência Social - JAFAS - por serviços da Funerária Municipal, e outros da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

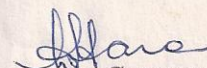
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de setembro de 1983.-

92-11
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 13 de setembro de 1983.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração